



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

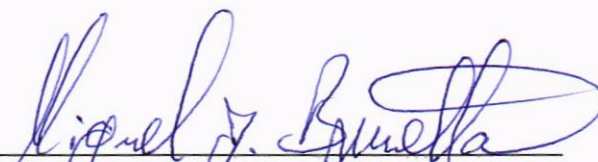
Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L
FLS Nº 43
RUB. 62

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Tendo como objeto a **contratação de empresa para locação de palco e sua estrutura para iluminação e apresentação artística para serem utilizados no evento da Femisal e Jeep Cross nos dias 25 e 26 de maio de 2019, conforme termo de referência e cotação de preços em anexo.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **J. D. A. FERREIRA – CNPJ: 10.545.758/0001-69**, com sede na Rua Paraíba, nº 199, bairro Centro – Poxoréo/MT - CEP: 78800-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.



MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de abril de 2019, revogando-se as disposições em Contrário.

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antonio de Leverger, em VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Tendo como objeto a **contratação de empresa para locação de palco e sua estrutura para iluminação e apresentação artística para serem utilizados no evento da Femisal e Jeep Cross nos dias 25 e 26 de maio de 2019, conforme termo de referência e cotação de preços em anexo.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **J. D. A. FERREIRA – CNPJ: 10.545.758/0001-69**, com sede na Rua Paraíba, nº 199, bairro Centro – Poxoréu/MT - CEP: 78800-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 060/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 060/2018.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Março de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT;

CONTRATADA: NERES & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.279.167/0001-97, com sede Rua Piracicaba, nº 2041, bairro Primavera II – Primavera do Leste/MT – CEP: 78850-000, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2018 de 13/08/2018 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 060/2018, à CLÁUSULA OITAVA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA OITAVA – Do prazo – fica prorrogado o prazo de execução do contrato com o término em 08 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, visando concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 03 de abril de 2.019.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO:

NERES & CIA LTDA-ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª _____

2ª _____

Nome: Nome:

R.G.: R.G.:

C.P.F. C.P.F.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais). Tendo como objeto a **aquisição de peças para Betoneira 600 litros sendo 01 (um) tambor para betoneira, 01 (um) pinhão da cremalheira, 01 (um) kit cremalheira** da marca **menegotti para auxílio na fabricação de artefato de concreto.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **CADORE BIDOIA & CIA LTDA – 26.552.687/0001-61**, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1475, Jardim Maringá – Primavera do Leste/MT, CEP: 78.850-000 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais). Tendo como objeto a **contratação de empresa para locação de tendas e banheiros químicos para serem utilizados no evento da Femisal e Jeep Cross nos dias 25 e 26 de maio de 2019, conforme termo de referência e cotação de preços em anexo.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **EMILY**